



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 580/2023/SEJUR-Leg
Processo nº 8348/2023

Cubatão, 05 de julho de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 26/2023

Ofício nº E068/2023/CMC/DVA-IV

Processo CMC nº 521/2023

Vereador: GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS

SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor(a) Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Secretaria o Memorando nº 463/2023/SEJUR-Leg, protocolado em 12/06/2023, cuja cópia segue anexa, por meio do qual demos conhecimento do Requerimento Parlamentar solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data, não registramos o recebimento de resposta ao referido memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 10 (dez) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada em cada uma das Indicações Parlamentares, solicitamos resposta a esta SEJUR em **até 5 dias a contar do recebimento deste**.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanessa Fraga

VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
Interina

CORRESPONDÊNCIA

Nº 2661/2023

Recebida em 28/08/23

Isolange
SEJUR

CORRESPONDÊNCIA Nº 1588

Recebido em 06/07/23

Ana Clara

AS SEDUC

CORRESPONDÊNCIA Nº 822

DATA 23/08/2023

[Assinatura]
SEFM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 463/2023/SEJUR-Leg

Processo nº 8348/2023

CÓPIA

Cubatão, 12 de junho de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 26/2023

Ofício nº E068/2023/CMC/DVA-IV

Processo CMC nº 521/2023

Vereador: GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS

SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor(a) Secretário(a),

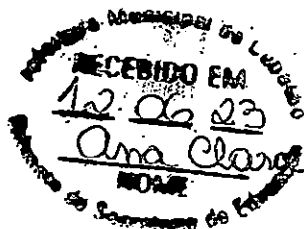
Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

Vanessa Fraga

VANESSA FRAGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
INTERINA





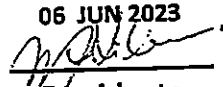
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

"489º da Fundação do Povoado e
73º da "Emancipação"

APROVADO

06 JUN 2023


Presidente

REQUERIMENTO Nº 26/2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

CONSIDERANDO as reivindicações de munícipes que trabalham em horários não convencionais e necessitam de uma creche para abrigar seus filhos(as).

CONSIDERANDO que a situação das mães que dependem das vagas das creches para deixarem seus filhos enquanto trabalham e buscam o sustento do lar é bastante delicada, em especial aquelas que trabalham à noite.

CONSIDERANDO que, embora a matrícula de crianças de até três anos de idade não seja obrigatória, a vaga nas creches é um direito previsto na Constituição Federal (art. 208, IV) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, art. 4º, II), sendo dever dos Municípios, com ajuda dos Estados, garantir creches e pré-escolas públicas para todas as crianças.

CONSIDERANDO que, em relação à implantação de creche no período noturno, temos exemplo do exitoso programa desenvolvido no Município de Itapevi/SP.

REQUEIRO, observadas as devidas formalidades, após ouvido o Douto Plenário, seja o Poder Executivo oficiado, com cópia da presente propositura, solicitando criação de creche noturna no Município.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 06 de junho de 2023.


Guilherme dos Santos Malaquias
(Guilherme do Salão – PROS)
Vereador

Gabinete Vereador Guilherme dos Santos Malaquias (Guilherme do Salão)
Praça dos Emancipadores S/N - Bloco Legislativo - Cubatão/SP - CEP 11510-900
Tel.: (13) 3362 - 1044

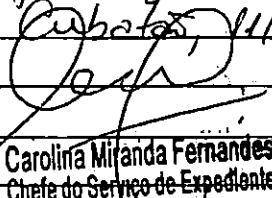


D.P.E.

Srs. Diretores,

De ordem da Srs. Se-
cretaria, encaminhamos
o presente para ciência
e manifestação.

Cubatão, 11/07/23


Carolina Miranda Fernandes
Chefe do Serviço de Expediente
SEDUC

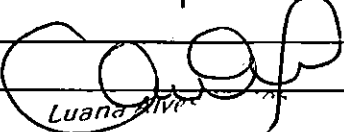
RESPONDÊNCIA N.º 333

CE3101 E.º 18/07/23

Sr. 
Sr. Chefe,
Informamos que
se encaminha có-
pia deste documento
para o Sr. no dia
18/07/23, para ciência
e manifestação.

Cabe aqui responder, se
respondido, com
relatório sobre a documen-
tação.

Cubatão, 16/08/23


Luana Silva
Chefe da Divisão

TÉRMO DE ANEXAÇÃO	
Anexei no presente o(s) documento(s) nº 05 por impl.	
numeração(s) e rubrica(s)	
23/08/23	



Ref: Memo: 580/2023 – SEJUR-Leg

Processo 8348/2023

GS SEDUC

Sra. Secretária,

Em resposta ao solicitado pelo nobre vereador Guilherme dos Santos Malaquias no requerimento 26/2023, informo que o município não atende atualmente este período.

Em caso de atendimento proposto neste requerimento, há a necessidade de:

- Estudo de demanda que comprove a necessidade profissional dos responsáveis;
- Quantidade suficiente de alunos a manutenção de uma ou mais unidades escolares funcionando;
- Ciência do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação e Assistência Social;
- Normas adequadas a autorização e o atendimento, que suporte os horários de professores, gestores e demais funcionários em período noturno;
- Critérios que atendam os alunos de modo que mantenham relações de convívio com os familiares e seus limites de atendimento pelo setor público.

Cubatão, 23/08/2023

M. A. Fernandes

Maria Aparecida F. Ursini

Chefe SEFM

CORRESPONDÊNCIA Nº 150

Recebido em 24 08 2023

Kauam Dias

Uger
Sra. Secretária
Após manifestação
encaminho o presente
para ciência e pros-
seguimento.
Cubatão, 24/08/2023

Lidiane Goulart Fogaça
Secretaria Municipal Educação
PMC/SEDUC